

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA  
7º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DAS ILHAS MARAJÓ I

Resolução nº 01 de 05 de março de 2015

O Presidente da Comissão Intergestores Regional (CIR) Marajó 1 /Pa no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Decreto n 7508, de 28 de junho de 2011, que estabelece a organização do SUS em Regiões de Saúde, Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) n 168 de 18 de novembro de 2014 que aprova o Modelo de Regimento Interno da CIR a ser adotado por cada CIR, Considerando a deliberação consensual da CIR - Marajó 1 /PA, em reunião extraordinária no dia 04 de fevereiro de 2015. Resolve:

Art.1 - Aprovar o Regimento Interno da CIR - Marajó 1 /Pa do Sistema Único de Saúde do Pará (SUS) , nos termos do anexo desta Resolução .

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. Belém, 05 de março de 2015.

Raimundo Luís Santos da Silva

Presidente da CIR -Marajó 1

Leotte Pimentel Piqueira Neto

SMS de Ponta de Pedras.

Resolução nº 02 de 10 de março de 2015

O Presidente da Comissão Intergestores Regional (CIR) Marajó 1 /Pa, usando de suas atribuições legais estabelecidas na legislação vigente do SUS-Pa e, Considerando o Decreto 7508, de 28/06/2011, que estabelece a organização do SUS em Regiões de Saúde, (Considerando o Regimento Interno da CIR Marajó 1, aprovado pela Resolução CIR nº 1 de 05/03/2015, em especial ao art.2º, do capítulo II - Da Composição). Resolve:

Art. 1º- Nomear os representantes municipais que constituirão a CIR Marajó 1 /Pa, os seguintes Secretários Municipais de Saúde que compõem a Região de saúde, conforme definido no Plano Diretor de Regionalização:

Afuá - Roldão de Almeida Lobato Filho

Cachoeira do Arará - Rozalba Coely

Chaves - Rosilete Dias Maciel

Muaná - Débora de Jesus Carvalho Pacheco

Ponta de Pedras - Leotte Pimentel Piqueira Neto

Salvaterra - Leila Cristina Freitas Maia

São Sebastião da Boa Vista - José Raimundo Farias de Moraes

Santa Cruz do Arará - Ediene Pamplona Bentes

Soure - João Carmelino Ramos Ramires

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Belém, 10 de março de 2015.

Raimundo Luís Santos da Silva

Presidente da CIR Marajó 1

Leotte Pimentel Piqueira Neto

SMS de Ponta de Pedras.

Resolução nº 03 DE 10 DE MARÇO DE 2015.

O Diretor do 7ºCRS / SESPA / Presidente da CIR usando de suas atribuições legais estabelecidas na Constituição Estadual e na legislação vigente do SUS - Pa. e, Considerando o Decreto Nº 7508/11, que estabelece a organização do SUS em Regiões de Saúde, Considerando o Regimento Interno da CIB, no que se refere á composição da CIR (Resolução CIB Nº168 de 18 de novembro de 2014).

Resolve:

Art.1º - Nomear, a contar do dia 05 de março de 2015, a servidora Maria do Socorro Lucas Bandeira, matricula 723444-2, Diretora do DPAIS/SESPA, representante do Nível Central da SESPA, como membro integrante na representação Estadual da CIR - Marajó I. E ainda os servidores deste Centro Regional como titulares:

1- Amarildo da Fonseca Macêdo matricula 0720917-10, Divisão Técnica/7ºCRS.

2- Lucrécia Monteiro Lima matricula 5894646-1, Divisão de Endemias/7ºCRS.

3- João Carlos Souza Cravo matricula 5915191-1, Divisão de Administração/7ºCRS.

4- Vanessa da Silva Pimentel matricula 5888165-1, Divisão de Organização, Controle e.

Avaliação/7º/CRS.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Belém, 10 de março de 2015.

Raimundo Luís Santos da Silva

Presidente da CIR Marajó 1

Leotte Pimentel Piqueira Neto

SMS de Ponta de Pedras.

Resolução nº 04 de 12 de março de 2015.

O Presidente da comissão Intergestores Regional (CIR) Marajó 1 /PA no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Decreto nº 7508, de 28 de julho de 2011, que estabelece a organização do SUS em Regiões de saúde, Considerando a Resolução nº 01 de 05 de março de 2015 da CIR - Marajó 1, que aprova o Regimento Interno da CIR Marajó 1, Considerando a deliberação consensual da CIR Marajó 1 /Pa, em reunião ordinária no dia 10 de março de 2015. Resolve:

Art. 1 - Aprovar a Composição do Grupo condutor do Plano da Rede Cegonha do Marajó 1.

Representantes:

7º CRS - Clarissa Mendes Lobato (Odontóloga), Josyenne Maria de Sousa Silva Portal (Enfermeira) e Benedita Campos (Téc. Enfermagem), Ponta de Pedras: Leotte Pimentel Piqueira Neto (SMS) e Michele Vieira (Enfermeira)

Salvaterra: Raquel Xavier de Carvalho (Enfermeira)

São Sebastião da Boa Vista: Valdennes de Oliveira Nascimento (Enfermeira).

Art.2 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Belém, 12 de março de 2015.

Raimundo Luís Santos da Silva

Presidente da CIR Marajó 1

Leotte Pimentel Piqueira Neto

SMS de Ponta de Pedras.

Protocolo 807946

SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª REGIONAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/9ºCRS/ SESPA/2014.

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de consumo (suprimentos de informática) para atender solicitação da Divisão de Endemias, CAPS e Escritório Regional, por um período de 12 (doze) meses . FIRMA VENCEDORA:

01. E.S.OLIVEIRA COMERCIO-ME.(83.211.342.0001-88), foi à vencedora dos itens , 01,02,03,04,05,06,07,08,10,13,14,1 6,18,19,22,29 e 30, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 130.374,46.

ENDEREÇO: Av; Barão do Rio Branco,895 D,cep.68.005.310;Santarém-Pa.

02.MV.INFORMATICA EIRELI-EPP.( 19.225.554.0001/15),foi a vencedora dos itens 17 e 25,pelo critério de menor preço por item,num total de R\$ 10.069,20.

ENDEREÇO :SHC/SW CLSW 301 BLOCO C LOJA 110 PARTE A-SUDOESTE-BRASILIA/DF CEP:70.637-603.

03.VSAM INFORMÁTICA EIRELI-ME.(20.510.524.0001/30),foi a vencedora dos itens 09,11,15,21,26,27e 28,pelo critério de menor preço por item,num total de R\$ 20.258,00.

ENDEREÇO :Av: Bernardo Savão,47,Passagem Hugo Richardson-Guama Belém-Pa,Cep:66065-340.

TOTAL DO PREGÃO 001/9ºCRS/SESPA/2014: R\$ 160.701,66 (CENTO E SESENTA MIL SETECENTOS E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

Santarém-Pa, \_17 /Março de 2015.

RAIMUNDO NONATO C. CAMARGO JÚNIOR.

Diretor do 9º CRS/SESPA

Protocolo 807684

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL BAIXO AMAZONAS - CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA

Resolução nº 001 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19 de outubro de 2011, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Pará.

- Considerando a Resolução CIB nº 168, de 18 de novembro de 2014, que aprova o Modelo de Regimento Interno das Comissões Intergestores Regionais (CIR) do Sistema Único de Saúde do Pará, a ser adotado pelas Comissões Intergestores Regionais do Estado do Pará.

- Considerando o Art. 4º, § 1 e o Art. 10º e os § 1 e 2 do Regimento Interno da CIRBASUS/9ºCRS/SESPA;

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional Baixo Amazonas, em reunião ordinária ocorrida no dia 21/01/2015, constante em ata;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas e a indicação do Senhor Carlos Augusto Fernandes Bêta, Secretário Municipal de Saúde de Oriximiná para representar a Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas na região.

Santarém - PA, 10 de fevereiro de 2015.

|                                                                                         |                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Raimundo N. C. Camargo Jr<br>Diretor 9º Centro Regional de Saúde<br>Presidente da CIRBA | Carlos Augusto Fernandes Bêta<br>Secretário Municipal de Saúde de Oriximiná |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|

Protocolo 807685

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL BAIXO AMAZONAS - CIRBASUS/9ºCRS/SESPA

Resolução nº 002 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

A Comissão Intergestores Regional Baixo Amazonas - CIRBASUS/9ºCRS no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Instrução Normativa nº 001 de 03/01/2003 que estabelece procedimentos relacionados à cessão de servidores da FUNASA a Estados, Distrito Federal e Municípios, para atuaram no Sistema Único de Saúde - SUS; Considerando a Resolução CIB n º 55, de 08/05/09 que define que os processos de remoção de servidores da FUNASA, cedidos ao SUS Estadual e Municipal, sejam definidos e pactuados no âmbito dos Colegiados de Gestão Regionais (CGR); Considerando decisão do colegiado constante da Ata de reunião ordinária ocorrida no dia 17 de setembro de 2014, Resolve:

Art. 1º - Emitir parecer favorável à remoção da servidora, abaixo relacionada, pertencente ao quadro de pessoal da FUNASA:

| NOME                                   | SIAPE  | CARGO                    | LOTAÇÃO/<br>ORIGEM         | LOTAÇÃO/<br>DESTINO |
|----------------------------------------|--------|--------------------------|----------------------------|---------------------|
| Maria de Jesus<br>Guimarães<br>Cardoso | 479442 | Técnica de<br>Enfermagem | UBS Zuraia Conti<br>Galati | CAPS II             |

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santarém, 10 de fevereiro de 2015.

|                                                                                         |                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Raimundo N. C. Camargo Jr<br>Diretor 9º Centro Regional de Saúde<br>Presidente da CIRBA | Carlos Augusto Fernandes Bêta<br>Secretário Municipal de Saúde de Oriximiná |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|

Protocolo 807686

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL BAIXO AMAZONAS - CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA

Resolução nº 003 DE 10 DE MARÇO DE 2015

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS).

- Considerando a Resolução CIB/PA nº 186 de 19/10/2011 que aprova as alterações do regimento interno da CIB, em especial o artigo 8º, inciso XI, que estabelece como uma das competências das Comissões Intergestores Regional - CIR, a aprovação dos projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de saúde, Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional Baixo Amazonas, em reunião ordinária ocorrida no dia 27/02/2015, constante em ata;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Expansão do Programa de Agentes Comunitários de Saúde no município de Terra Santa, conforme anexo desta resolução.

Santarém - PA, 10 de março de 2015.

|                                                                                         |                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Raimundo N. C. Camargo Jr<br>Diretor 9º Centro Regional de Saúde<br>Presidente da CIRBA | Carlos Augusto Fernandes Bêta<br>Secretário Municipal de Saúde de Oriximiná |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|

Protocolo 807687